

ACUERDO Nº38 SUSCRITO AL AMPARO DEL ARTÍCULO 25 DEL TM80

APÊNDICE

CERTIFICADO DE ORIGEM

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

PAIS EXPORTADOR:

PAIS IMPORTADOR:

No. de Ordem (1)	NALADI/SH e CARICOM/SH	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
<p>DECLARAÇÃO DE ORIGEM</p> <p>DECLARAMOS que as mercadorias indicadas no presente formulário, correspondentes à Fatura Comercial No., cumprem com o estabelecido nas normas de origem do Acordo (2)., de conformidade com o seguinte desdobramento:</p>		
No. de Ordem	NORMAS (3)	
<p>Data:</p> <p>Razão social, carimbo e assinatura do exportador ou produtor:</p>		
<p>OBSERVAÇÕES:</p>		
<p>CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM</p> <p>Certifico a veracidade da presente declaração, que carimbo e assino na cidade de:</p> <p>aos:</p> <p>Nome, carimbo e assinatura da Entidade Certificadora:</p>		

Notas: (1) Esta coluna indica a ordem em que são individualizadas as mercadorias compreendidas no presente Certificado. Caso seja insuficiente, se continuará individualizando as mercadorias em exemplares suplementares deste certificado, numerados correlativamente.

(2) Especificar se se trata de um Acordo de Alcance Regional ou de Alcance Parcial, indicando número de registro.

- (3) Nesta coluna se identificará a norma de origem estabelecida no Acordo que cada mercadoria individualizada por seu número de ordem cumpre.

-O formulário não poderá apresentar rasuras, rabiscos ou emendas.